

Concurso interno de acesso limitado para provimento de 2 postos de trabalho da categoria de Técnico de Informática de Grau 2 Nível 1 para a Divisão de Tecnologias de Informação e Comunicação (DTIC)

ATA N.º 1

Aos 16 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte um, pelas 9h00, nas instalações do Departamento de Recursos Humanos, reuniu o júri do concurso interno de acesso limitado para provimento de 2 postos de trabalho da categoria de Técnico de Informática de Grau 2 Nível 1 para exercício de funções na Divisão de Tecnologias de Informação e Comunicação, aberto por deliberação da Câmara Municipal de Cascais de 20 de julho de 2021, que recaiu sobre a proposta n.º 826/2021.

Do Júri, que foi designado pela referida deliberação da Câmara, estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente: Marco Cruz, Chefe da Divisão de Tecnologias de Informação e Comunicação.

Vogais:

- Carlos Batista, Técnico de Informática do Grau 3 Nível 1;
- Vera Calha, Técnica Superior do Departamento de Recursos Humanos.

A reunião do júri teve como finalidade deliberar sobre os seguintes assuntos, que constituíram a ordem de trabalhos da reunião:

1. Método de seleção, parâmetros de avaliação, respetiva ponderação, grelha classificativa;
2. Sistema de classificação final;
3. Critérios de ordenação dos candidatos que se encontrem em igualdade de valoração e em situação não configurada como preferencial;
4. Exclusão dos candidatos que não compareçam para a aplicação de método de seleção.

Assim, considerando que:

1. Pela deliberação da Câmara Municipal de 20 de julho de 2021, que incidiu sobre a proposta n.º 826/2021, foi aprovada a abertura, entre outros, um concurso interno de acesso limitado para ocupação de 2 postos de trabalho da categoria de técnico de informática do grau 2, nível 1, tendo sido fixado em 7 dias úteis o prazo para apresentação das candidaturas;
2. De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, nos concursos podem ser utilizados, isolada ou conjuntamente, os métodos de seleção prova de conhecimentos e avaliação curricular;
3. Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, nas carreiras de informática, a promoção a categoria superior depende, para além

dos requisitos relacionados com a permanência na categoria e avaliação, da realização de concurso de prestação de provas;

4. Em conformidade com o estabelecido no n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, a prova de conhecimentos visa avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício de determinada função;
5. Nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, na classificação final é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que nos métodos de seleção eliminatórios ou na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores;
6. De acordo com o disposto nos números 2 e 3 da mesma norma legal, a classificação final resulta da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas em todos os métodos de seleção.

I - O Júri, relativamente ao **ponto 1 da ordem de trabalhos**, deliberou, por unanimidade, que:

1. Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, e da alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, o método de seleção a aplicar no procedimento será a prova de conhecimentos;
2. A prova de conhecimentos assumirá a forma escrita, de realização individual, sob anonimato, de natureza teórica, específica, será efetuada em suporte de papel e terá a duração de uma hora e trinta minutos, a que acresce 15 minutos de tolerância.
3. A prova será composta por 20 questões de escolha múltipla, com 4 opções de resposta, em que:
 - a) Cada resposta certa às questões de escolha múltipla será classificada com 1 valor;
 - b) Cada resposta errada às questões de escolha múltipla dará lugar ao desconto de 0,20 valores;
 - c) A ausência de resposta a uma pergunta de escolha múltipla corresponderá à atribuição de 0 valores nessa pergunta.
4. A prova de conhecimentos versará sobre os temas, a webgrafia e a bibliografia que a seguir se discriminam:

4.1 Temas:

- Configuração e gestão de switches;
- Sistemas operativos Microsoft;
- Redes e Routing em Sistemas Microsoft.

4.2 Webgrafia/Bibliografia:

- Configuração e gestão de switches:
 - https://documentation.meraki.com/General_Administration/Tools_and_Troubleshooting/Fundamentals_of_802.1Q_VLAN_Tagging
 - <https://www.comms-express.com/infozone/article/cable-distance/>

- https://www.cisco.com/c/en/us/td/docs/ios/fundamentals/command/referen ce/cf_book.pdf
- Sistemas operativos Microsoft:
 - <https://www.veritas.com/information-center/data-backup-and-recovery>
 - <https://support.microsoft.com/en-us/microsoft-edge>
 - http://download.microsoft.com/download/F/4/2/F42AE0AD-A9CB-4EE7-A209-D9A399604A72/Microsoft_Press_eBook_Introducing_Windows_10_PDF.pdf
 - Active Directory Administrator's Pocket Consultant, Autor: William R. Stanek (Author and Series Editor), Microsoft Press.
- Redes e Routing em Sistemas Microsoft:
 - https://docs.microsoft.com/en-us/windows-server/administration/windows-commands/route_ws2008
 - <https://fti.uajy.ac.id/wp-content/uploads/2018/02/Networking-Fundamentals.pdf>
 - Redes de Computadores, Autores: José Gouveia e Alberto Magalhães, 10.ª Edição Atualizada e Aumentada, FCA;

4.3. Os candidatos deverão apresentar-se no local e sala de realização da prova 30 minutos antes da hora agendada para o início da prova, sendo concedida a tolerância de 15 minutos por atraso, após o respetivo início.

4.4. A desistência da realização da prova apenas pode ser manifestada pelos candidatos decorridos 20 minutos sobre o início da prova.

4.5. Durante a realização da prova não será autorizada a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer aparelho eletrónico computadorizado.

4.6. A prova será efetuada sem consulta.

4.7. A Prova de Conhecimentos será valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

4.8. A prova de conhecimentos tem caráter eliminatório, pelo que se considerarão não aprovados os candidatos que na prova de conhecimentos obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

4.9. O local, a data e a hora da realização da prova de conhecimentos serão notificados aos candidatos nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

II - Relativamente ao **ponto 2 da ordem de trabalhos** – Sistema de classificação final, o Júri deliberou, por unanimidade, que a classificação final dos candidatos será a classificação obtida na prova de conhecimentos.

III - Relativamente ao **ponto 3 da ordem de trabalhos** - critérios de ordenação dos candidatos que se encontrem em igualdade de valoração e em situação não configurada como preferencial - o Júri deliberou, por unanimidade, que se aplica o disposto no n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

IV – Quanto ao **ponto 4 da ordem de trabalhos** – Exclusão dos candidatos que não compareçam para a aplicação de método de seleção -, o Júri deliberou, por unanimidade, que serão excluídos do procedimento os candidatos que não compareçam para a aplicação de método de seleção.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, pelas 10 horas e 05 minutos, da qual foi elaborada a presente ata, que, depois de lida e votada nominalmente, foi aprovada por unanimidade e vai ser assinada pelos elementos do Júri presentes.

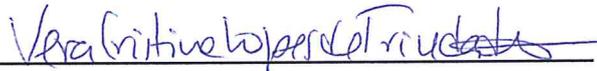
O Júri

Assinado por: **Marco Paulo Miranda da Cruz**
Num. de Identificação: 11052968
Data: 2021.09.16 10:11:04+01'00'

Presidente

Assinado por: **CARLOS MANUEL OLIVEIRA
BATISTA**
Num. de Identificação: 06234832

1º Vogal Efetivo



2º Vogal Efetivo